

**PORTEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 68 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no Curso sem denominação, afluente Córrego do Campo, UPG A- 9 – Alto Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Gaúcha do Norte/MT empreendedor (a) Mauro Fernando Schaedler.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00020/2026/CSB/SEMA, de 13 de janeiro de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/28892.

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Gaúcha do Norte/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 36409;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Categoria de Risco: Médio;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO BAIXO;
- V. Empreendedor: Mauro Fernando Schaedler
- VI. Município/UF: Gaúcha do Norte/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: Lat:13°01'26,31"S Long:52°59'26,82"O
- VIII. Altura (m): 3
- IX. Volume (hm<sup>3</sup>): 0,51
- X. Curso d'água barrado: existente no Curso sem denominação, afluente Córrego do Campo, UPG A- 9 – Alto Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm<sup>3</sup> e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PARECER Nº 00020/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2026

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente – Fazenda Três Coqueiros – Barramento I (Código SNISB nº 36409)

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de Mauro Fernando Schaedler, assinado digitalmente, cujo CPF possui o nº 503.227.459-34, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Gaúcha do Norte /MT (Fls. 3 a 5);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 7).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.033 de 18 de julho de 2025 (Fl. 8);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT56863/2017 em referência à propriedade Fazenda Três Coqueiros de 2.048,6058 ha (Fls. 9 a 10);

- Cópia do registro das matrículas nº 10.196 (Fls. 11 a 29) e nº 17.514 (Fls. 30 a 36);

Classif. documental: PEF 11



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>



SEMAPAR202600020A

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia dos documentos do interessado administrador, o Sr. Mauro Fernando Schaedler - Documento CNH (Fl. 37) - Comprovante de endereço (Fls. 38 a 39);

- Instrumento particular de procuração (Fls. 40 a 41);

- Documentos do responsável técnico: Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros, CREA-MT/CPF nº 050.850.251-99 (Fls. 42 a 43);

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/Comprovante de endereço do responsável técnico (Fls. 44 a 46) e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fls. 55 a 56);

- Alteração nº 01 do contrato social da sociedade empresarial limitada (Fls. 47 a 54);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA – Barramento I (Fls. 174 a 183);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 191);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292) e a ART correspondente as seguintes atividades: Levantamento de ortofoto mosaico – aerofotogrametria, Estudo de caracterização de bacias hidrográficas, Como construído - “As built&rdquo; de barragens de terra, Inspeção de barragens de terra, Estudo de barragens de terra, Dimensionamento de obras fluviais vertedores, Projeto de obras fluviais vertedores, Como construído - “As built&rdquo; de obras fluviais vertedores, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico e Levantamento de levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: contém estudo de estabilidade de taludes e ruptura hipotética. (ART n.º 1220250137012) (Fls. 57 e 58);

- Relatório técnico de inspeção para classificação e cadastro – RTICC (Fls. 184 a 217);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos do Barramento Fazenda Três Coqueiros – Barragem I (Fls. 60 a 87);

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes no Barramento I – extravasor ombreira esquerda (Fls. 80 a 82) – extravasor ombreira direita (Fls. 82 a 83) – Adequação: vertedouro (Fls. 84 a 85);



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Estudos de estabilidade dos taludes – Barramento I (Fls. 109 a 159);
- Cronograma Simplificado de Obras/Manutenção (Fl. 217);
- Relatório fotográfico do Barramento I (Fls. 200 a 211);
- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas - Barramento I (Fls. 160 a 166);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 88 a 108).

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

**Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento**

<b>Razão Social:</b>	Mauro Fernando Schaedler
<b>CPF/CNPJ:</b>	503.227.459-34
<b>Localização do empreendimento:</b>	Fazenda Três Coqueiros situada no município de Gaúcha do Norte, croqui (Fl. 191).
<b>Nº CAR:</b>	MT56863/2017
<b>Município/UF:</b>	Gaúcha do Norte/MT
<b>Finalidade do barramento:</b>	Recreação (Fl. 175)
<b>Situação do empreendimento:</b>	Em operação
<b>Nome do Curso d'água barrado:</b>	Curso sem denominação, afluente Córrego do Campo.
<b>Propriedades Limites da barragem:</b>	-
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	UPG A- 9 – Alto Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica
<b>Área da bacia de contribuição (km²)*:</b>	46,20 (Fl. 175)
<b>Índice de pluviosidade**:</b>	1.600

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

**Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**

<b>Nome da barragem</b>	Barramento I – Fazenda Três Coqueiros
<b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b>	Lat:13°01'26,31"S Long:52°59'26,82"O
<b>Altura máxima projetada (m)</b>	3,00 (Fl. 160)
<b>Borda livre (m)</b>	0,40
<b>Cota do coroamento (m)</b>	315,00 (Fl. 160)
<b>Comprimento do coroamento (m)</b>	334,00 (Fl. 175)
<b>Largura média do coroamento (m)</b>	8,50 (Fl. 160)
<b>Tipo estrutural</b>	Barragem de Terra Homogênea
<b>Tipo de fundação</b>	Solo Residual (Fl. 177)
<b>Reservatório</b>	
<b>Cota do nível normal de operação (NNO) (m)</b>	313,60 (Fl. 180)
<b>Cota do nível máximo Maximorum (NMM) (m)</b>	314,60 (Fl. 180)
<b>Área inundada (NNO) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b>	196.244,5/19,62445 (Fl. 212)
<b>Volume armazenado (NNO)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b>	266.410,125/0,266410125 (Fl. 212)
<b>Área inundada (NMM) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b>	313.138,0/31,3138 (Fl. 212)
<b>Volume armazenado (NMM)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b>	510.682,75/0,510682,75 (Fl. 212)
<b>Vazão máxima de projeto (m<sup>3</sup>/s) /TR</b>	32,4/500 (Fl. 77)
<b>Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):</b>	O extravasor localizado na Ombreira Esquerda do barramento possui seção circular com as seguintes características: Diâmetro (m): 1,0m; Profundidade do Fluxo (m): 0,94m; Declividade: 0,02m/m; Coeficiente de Manning adotado: 0,018.
<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	2,63 (Fl. 81)
<b>Cota da soleira (m)</b>	313,60 (Fl. 160)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira esquerda.
<b>Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):</b>	O extravasor localizado na Ombreira Direita possui seção circular com as seguintes características: Diâmetro (m): 1,0m; Profundidade do Fluxo (m): 0,94m; Declividade: 0,02m/m; Coeficiente de Manning adotado: 0,018.
<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	2,63 (Fl. 83)



SEMAPAR202600020A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Cota da soleira (m)</b>	313,60 (Fl. 160)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira direita.

#### Adequações previstas

**Estrutura Hidráulica 02 - Ampliação (Tipo, forma e material empregado):** O vertedouro será construído em concreto com seção trapezoidal, localizado na região da Ombreira Esquerda do barramento, com as características descritas a seguir: Profundidade Total: 1,25m; Profundidade do Fluxo: 0,30m; Coeficiente de Manning adotado: 0,018; Declividade: 0,02m/m; Largura Inferior: 30,0m; Inclinação lateral (h/v): 15.

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	33,57 (Fl. 85)
<b>Cota da soleira (m)</b>	313,75 (Fl. 161)

**Localização da estrutura hidráulica no barramento** Ombreira esquerda.

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

Nas análises de estabilidade de talude, foram considerados diversos cenários, incluindo a barragem em seu estado mais crítico, durante a fase final de construção. Além disso, os estudos de estabilidade consideraram os parâmetros geotécnicos específicos do solo encontrado na região, como peso específico, coesão e ângulo de atrito (Fl. 114). Os litotipos encontrados na região são, areia, argila, cascalho, conglomerado polimítico e silte, influenciam diretamente a resistência e o comportamento do solo e das rochas na área da barragem. Primeiramente, ao adotar um valor de coesão de 15 kPa, estamos considerando a capacidade dos materiais de resistir à ruptura sob esforços de compressão. O ângulo de atrito de 30° é uma estimativa conservadora para os materiais descritos, levando em conta a presença de seixos, areias, argilas e outros sedimentos. Quanto ao peso específico de 20 kN/m<sup>3</sup>, ele representa uma média ponderada dos diferentes materiais presentes na barragem, levando em consideração o peso por unidade de volume dos litotipos (Fl. 115). As análises de percolação e estabilidade foram realizadas com uso do software Slide 2, versão 0.6, desenvolvido pela Roscience (Fl. 121). O estudo de estabilidade realizado para a barragem indica que a estrutura apresenta condições satisfatórias de segurança, com fatores de segurança superiores aos valores mínimos estabelecidos pela NBR 13.028/2017 (ABNT).

#### Segurança Estrutural



SEMAPAR202600020A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

As simulações geotécnicas demonstraram que os taludes são capazes de suportar, com segurança, as condições de carga atuantes, inclusive após o rebaixamento do nível d'água executado em 2 horas, sem prejuízo à integridade estrutural do barramento. No entanto, é importante ressaltar que os modelos utilizados para a análise de estabilidade não consideram os efeitos provocados pela presença de vegetações arbóreas nos taludes e na crista da barragem. O sistema radicular dessas plantas pode perfurar camadas compactadas, favorecer a percolação interna (piping), provocar alívio de tensões e, em caso de queda, remover blocos significativos de solo, agravando as condições geotécnicas locais. As análises de percolação apresentadas neste relatório, por meio das linhas de fluxo e da superfície freática simulada, indicam que o fluxo hídrico se dirige à jusante da estrutura, sem caracterizar, até o momento, um ponto ativo de urgência, mas sim uma zona com potencial de evolução futura. Dessa forma, mesmo com os resultados positivos da análise de estabilidade, é imprescindível destacar que a presença de árvores nos taludes configura um risco real e não desprezível à segurança da barragem. Adicionalmente, recomenda-se ao empreendedor a realização de inspeções visuais trimestrais no corpo da barragem, com atenção especial a sinais de trincas, umidade excessiva, urgência, erosão ou crescimento de novas vegetações inadequadas. Conclui-se, portanto, que a barragem atende aos critérios técnicos de estabilidade, mas exige ações complementares de manutenção e controle da vegetação para garantir sua segurança integral e prolongar sua vida útil operacional (Fl. 158). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil Apoliana Dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292).

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>



SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou iguala 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘Muito pequeno’.

### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

Para alcançar o objetivo geral deste estudo, foi empregado uma modelagem hidráulica através do software HEC-RAS, de modo a simular a propagação de cheias devido ao rompimento da estrutura de barramento.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

O software HEC-RAS foi desenvolvido pelo Centro de Engenharia Hidrológica do Corpo de Engenheiros do Exército Norte-Americano, para fins de apoiar a nação em suas responsabilidades técnicas de gestão de recursos hídricos. O HEC-RAS permite realizar cálculos de um modelo hidrodinâmico simulando um fluxo instável de modo 2D (bidimensional) (Fl. 98).

Inicialmente, através do software neste estudo utilizado, foi inserido o sistema de projeção do projeto, um arquivo de projeção, o sistema SIRGAS 2000, fuso 22S. Em seguida, fornece-se o modelo digital de elevação (MDT), observando a resolução para o projeto em que se está trabalhando, e que represente da melhor maneira possível a região do terreno que está se analisando (Fl. 100).

O critério de parada para a mancha na hipótese de ruptura da barragem foi definido após sucessivas áreas até resultar no critério de parada. Os principais resultados obtidos através do processamento de dados e da geração da mancha de inundação são apresentados considerando o galgamento e, dividindo-se em nove (09) seções de interesse (Fl. 105).

Ao final deste estudo, vale ressaltar que com a mancha do rompimento hipotético observasse que não houveram danos a empreendimentos e vidas humanas, bem como a mancha não atingiu a área delimitada da Terra Indígena. A mancha de inundação possui uma área de 877,880 metros quadrados, isto é, 0,8779 hectares inundados na simulação com rompimento cujo modo de falha foi o galgamento.

Considerando que a Envoltória Máxima de Inundação resultou em uma distância de 2,316 km, a Zona de autossalvamento será considerada toda a extensão da envoltória de inundação, ou seja 2,316 km. Para finalizar, não há construções, empreendimentos, infraestrutura ou área de interesse ambiental dentro da envoltória máxima de inundação (Fl. 107).

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.

**Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	PEQUENO (< = 5 milhões m <sup>3</sup> ) (1)	1



SEMAPAR202600020A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	BAIXO (Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação) (0)	0
Potencial de impacto ambiental (DPA3)	MÉDIO (Quando a área afetada não constitui áreas de interesse ambiental protegidas em legislação específica (excluídas APPs) e a estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes(***) (2))	2
Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)	MUITO BAIXO (Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada) (0)	0
<b>DPA = Somatória (a até d)</b>		<b>03</b>

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

#### 4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

#### Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	200 m < Comprimento =< 600m (3)	3
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	10 =< Idade <= 30 ou 40 < Idade <= 50 (2)	2
Vazão de projeto (CT6)	500 <= TR < 1.000 anos (*) (3)	3
<b>CT = Somatória (a até f)</b>		<b>17</b>



SEMAPAR202600020A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (EC1)	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: capacidade de descarga reduzida (uso de stop-logs); erosões, obstruções ou outra anomalia que possa comprometer a estabilidade ou cap. de descarga da estrutura. Com medidas corretivas em andamento (***) (3)	3
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras (0)	0
Percolação (EC3)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem, conforme projeto ou presença de umidade insignificante (0)	0
Deformações e Recalques (EC4)	Inexiste ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto (0)	0
Deterioração dos Taludes Parâmetros (EC5)	Erosões superfícies localizadas, ou crescimento de vegetação de médio porte, ou paramentos com desagregação localizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (3)	3
<i>EC = Somatória (g até l)</i>		<b>6</b>

PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS		
Existência de documentação de projeto (PS1)	Projeto Executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo Reconstituição do Projeto "como está") (1)	1
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PS2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PS3)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de monitoramento (3)	3
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PS4)	Emite apenas relatórios de inspeção (2)	2
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PS5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PS6)	Possui normativo interno e aplica regra operacional para todos os dispositivos de descarga (0)	0
<i>PS = Somatória (n até r)</i>		<b>9</b>



SEMAPAR202600020A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

\*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

#### 4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

**Quadro 3. Resumo da classificação.**

<b>NOME DA BARRAGEM:</b>	Fazenda Três Coqueiros – Barramento 1
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Mauro Fernando Schaedler

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (ÁGUA)	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	<b>BAIXO</b>
VOLUME	<b>MUITO PEQUENO (<math>V \leq 3 \text{ hm}^3</math>)</b>
CATEGORIA DE RISCO	<b>MÉDIA</b>

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
$(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) > 13$	<b>ALTO</b>
$7 \leq (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) \leq 13$	<b>MÉDIO</b>
<b>(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) &lt; 7</b>	<b>BAIXO</b>

\*Os valores das parcelas de DPAn são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadro II.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	<b>ALTA</b>



SEMAPAR202600020A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO</b>	<b>MÉDIA</b>
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6	

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	17
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	06
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	09
CT + EC + PSB	32
<b>CRI</b>	<b>MÉDIO</b>

II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
<b>CT + EC + PSB &lt;= 35</b>	<b>BAIXO</b>

II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5$ ou $EC4 = 5$ ou $EC5 = 5$ ou $(EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
<b><math>(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7</math></b>	<b>BAIXO</b>

II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7$ ou $EC1 = 5$	ALTO
<b><math>4 &lt; (CT6 + EC1) \leq 7</math></b>	<b>MÉDIO</b>
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

II.6.4 INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB $\geq 24$	ALTO
$13 < \text{PSB} < 24$	MÉDIO
$\text{PSB} \leq 13$	BAIXO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO	MÉDIA

**Fonte:** adaptado do Anexo II da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.

## 5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘Muito pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como **baixo** e Categoria de Risco (CRI) classificada como **média**. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 36409.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

EDEMAR PINHO VILAS BOAS  
DGA-5 SERVIDOR  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

14

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 13/01/2026 às 17:00:50 e EDEMAR PINHO VILAS BOAS - 13/01/2026 às 17:30:15.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 33562247-9920 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33562247-9920>



SIGA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
64/2026	36407	Anselmo Tiradentes de Moura	Tanque Pulmão	Sem denominação, A-11 Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°48'12,31" 55°47'28,28"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Baixo
65/2026	36469	Agropecuária Ipê Ltda	Tanque Pulmão	Sem denominação, TA-4 Alto Rio das Mortes/Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia	Novo São Joaquim	15°07'33,00" 53°47'20,21"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo
66/2026	36471	Rui Gilberto Sawitzki	Barragem	Córrego Borrachudo, UPG A-12- Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Tapurah/MT	12°33'42,25" 53°33'54,32"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito baixo
67/2026	36365 36366 36367	Mauro Fernando Schaedler	Barragem	Sem denominação afluente no Norato, UPG A-13 - Sangue / Bacia Hidrográfica Amazônica	Brasnorte/MT	12°41'40,60" 58°09'18,58"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
68/2026	36409	Mauro Fernando Schaedler	Barragem	Sem denominação, afluente Córrego do Campo, UPG A-9 - Alto Xingu/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Gaúcha do Norte/MT	13°01'26,31" 52°59'26,82"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
69/2026	36436	Paulo Rodrigues da Cunha	Barragem	Sem denominação, afluente Córrego Fundo, UPG A- 9 Alto Xingu/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana/MT	13°40'04,2" 52°29'52,5"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
70/2026	36408	Cirineu de Aguiar	Tanque Pulmão	Sem denominação, UPG TA - 4 Alto Rio das Mortes/ Bacia Hidrográfica do Tocantins Araguaia	Primavera do Leste/MT	15°10'41,44" 54°13'56,82"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
71/2026	31744	Hélio Gatto	Barragem	Existente Córrego Ribeirão Engano, UPG A-11- Alto Teles Pires /Bacia Hidrográfica	Vera/MT	12°28'44,05" 55°27'33,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**